

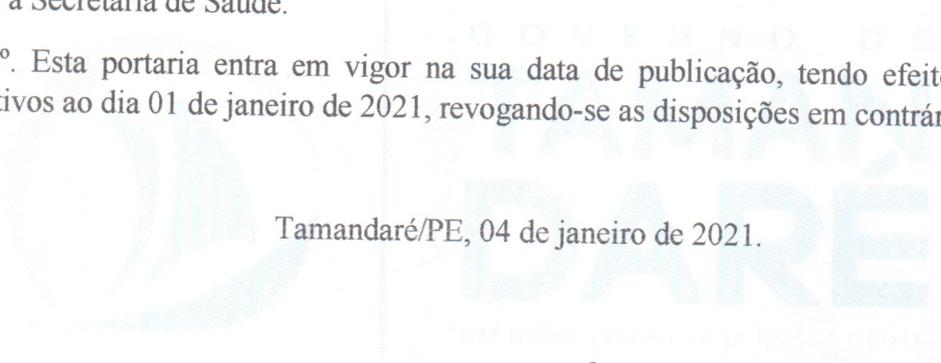
PORTARIA N. 004/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GERALDO MOREIRA MATTOS FILHO, inscrito no CRM/PE sob n. 8044, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.



Isaias Honorato da Silva Marques

Isaias Honorato da Silva Marques

Prefeito do Município de Tamandaré/PE





THE UNIVERSITY OF CHICAGO



PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101

PHILOSOPHY 102

PHILOSOPHY 103

PHILOSOPHY 104

PHILOSOPHY 105

PHILOSOPHY 106

PHILOSOPHY 107



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GERALDO MOREIRA MATTOS FILHO, inscrito no CRM/PE sob n. 8044, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:ACF5CE19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2021. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBURGO
MUNICÍPIO DE JAMBUQUÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAMBUQUÊ Nº 001/2011
de 14 de maio de 2011, que aprova o Regulamento de Controle de Qualidade da Água Potável do Município de Jambuquê, Pernambuco.

Art. 1º - O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas técnicas e procedimentos para o controle de qualidade da água potável fornecida pelo Serviço Público Municipal de Jambuquê, Pernambuco.

Art. 2º - Este Regulamento entra em vigor em 15 de maio de 2011, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Jambuquê, Pernambuco.

Feito em Jambuquê, Pernambuco, em 14 de maio de 2011.

ROSELIANE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

ROSELIANE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
Cidade de Jambuquê, Pernambuco

Este documento encontra-se disponível no site do Município de Jambuquê, Pernambuco, no endereço eletrônico: www.jambuque.pe.gov.br. A publicação deste documento em Diário Oficial do Município de Jambuquê, Pernambuco, não é obrigatória para a validade deste documento.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor GERALDO MOREIRA MATTOS FILHO, inscrito no CRM/PE sob n. 8044, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Saúde, simbologia CC-1, lotado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, tendo efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 04 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:ACF5CE19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2021. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

